



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.593, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Altera a Lei n.º 5.022/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Aquarela Pró-Autista, visando auxiliá-la no desenvolvimento de suas atividades, através do repasse de recursos financeiros e da cedência de Professores.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a ementa da Lei n.º 5.022, de 16 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Aquarela Pró-Autista, visando auxiliá-la no desenvolvimento de suas atividades, através do repasse de recursos financeiros.” (NR)*

Art. 2.º Fica alterado o Art. 1.º da Lei n.º 5.022, de 16 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação Aquarela Pró-Autista, visando auxiliá-la no desenvolvimento de suas atividades, através do repasse de recursos financeiros em parcelas mensais de R\$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais).*

*Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o caput deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.” (NR)*

Art. 3.º Fica revogado o Art. 2.º da Lei n.º 5.022, de 16 de agosto de 2011.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de março de 2014.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Renato Alencar Toso  
Secretário Municipal de Administração